



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 018/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 018/2025 que autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados à complementação de dotação a ser utilizada com serviços de terceiros na secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2232/2025</u>
Em	<u>29 / 05 / 25</u>
Horário	<u>15 : 45</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 018/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020704 COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 230 - 27.812.0004.2120.0000 MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.....800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total.....R\$ 800.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE
Ficha: 100 - 10.301.0006.1001.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 108 - 10.301.0006.2109.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA
Ficha: 205 - 12.365.0002.2522.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Ficha: 274 - 18.541.0013.2522.0000 MAN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.....-100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total.....-R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL